

Lei Nº 399

"aliena motor Slavia óleo, com capacidade para 20HP e um gerador Siemens com capacidade de 12,5 KVAS"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica o poder executivo Municipal autorizado a alienar um motor slávia A óleo, com capacidade de 20HP e um gerador Siemens com capacidade de 12,5 KAVAS, "sobre concorrência pública" e, de propriedade do município de Baixo Guandu, que forneciam energia elétrica a sede do Distrito de Alto Mutum Preto e que há vários meses: Estão parados, sem serem atualmente necessários, A iluminação daquela Vila, em virtude do contrato para financiamento de energia elétrica, com o senhor Odilon Nunes milagres.

Art.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 30 de novembro de 1964

Francisco da Cunha Ramaldes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 30 de novembro de 1964

Aryenio Almeida Santos  
Secretário